



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Sexta-Feira, 01 de Abril de 2022

Edição Nº: 601



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO
Estado do Paraná

** Elotech **
01/04/2022
Pág. 1/1

Exercício: 2022

Decreto nº 41/2022 de 30/03/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1644/2021 de 17/11/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$303.115,40 (trezentos e três mil cento e quinze reais e quarenta centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
07.022.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
07.022.12.361.0010.2.035.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
516 - 3.1.90.11.00.00	33101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		159.367,36
517 - 3.1.90.11.00.00	33102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		11.226,34
518 - 3.1.90.11.00.00	33103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		12.087,68
519 - 3.1.90.11.00.00	33104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.581,04
520 - 3.1.90.13.00.00	33101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.507,70
522 - 3.1.90.13.00.00	33103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.301,66
524 - 3.1.91.13.00.00	33101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		25.418,41
525 - 3.1.91.13.00.00	33102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.544,00
526 - 3.1.91.13.00.00	33103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.166,83
527 - 3.1.91.13.00.00	33104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.057,43
07.036.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL		
07.036.12.365.0027.2.039.	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
528 - 3.1.90.11.00.00	33101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		68.107,52
530 - 3.1.90.11.00.00	33103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.415,34
536 - 3.1.91.13.00.00	33101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		12.200,61
538 - 3.1.91.13.00.00	33103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		133,48
Total Suplementação:			303.115,40



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Sexta-Feira, 01 de Abril de 2022

Edição Nº: 601



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO
Estado do Paraná

Exercício: 2022

** Elotech **
01/04/2022
Pág. 1/1

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOM SUCESSO , Estado do Paraná, em 30 de março de 2022.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
PREFEITO

VALMIRO ANTONIO DE SOUZA
TÉCNICO CONTÁBIL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Sexta-Feira, 01 de Abril de 2022

Edição Nº: 601

DECRETO Nº 043/2022

DATA: 31 de março de 2022.

Súmula: *Dispõe sobre a não obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção facial em ambientes abertos e fechados, e mantém sua obrigatoriedade em estabelecimentos e serviços de saúde, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO as alterações promovidas no Decreto Estadual nº 10.530 de 16 de março de 2022, pelo Decreto Estadual nº 10.596 de 29 de março de 2022;

DECRETA:

Art. 1º. Torna-se opcional o uso de máscaras de proteção facial em ambientes fechados e abertos, no âmbito do Município de Bom Sucesso.

Art. 2º. Fica mantida a obrigatoriedade de utilização de máscaras de proteção facial, em estabelecimentos e serviços de saúde.

Art. 3º. Permanece obrigatório ainda, o uso de máscara de proteção facial, para pessoas com síndromes gripais e sintomas respiratórios, tanto em ambientes abertos, como fechados.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Sucesso-PR, em 31 de março de 2022.

Raimundo Severiano de Almeida Junior
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Sexta-Feira, 01 de Abril de 2022

Edição Nº: 601

Decreto nº-42/2022.

Data: 01 de Abril de 2022.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso-Pr., senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei resolve:

- E X O N E R A R -

Art.1º- Exonera a pedido a senhora Rubiane Alzira Bilmaia da Silva, matrícula nº- 203745, inscrita no CPF/MF-090.772.809-01 -cargo Comissionado Diretor do Departamento de Psicologia CC-3.

Art.2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso,-Pr., 01 de abril de 2022.

Raimundo Severiano de Almeida Junior
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Sexta-Feira, 01 de Abril de 2022

Edição Nº: 601

ATA Nº 03

CRENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, às 09:00 (nove) horas, na sala do Setor de Licitações, junto a Prefeitura Municipal de Bom Sucesso – PR, em sessão pública sob a presidência do Sr. Edival Gonçalves da Silva, e os membros da equipe de apoio Sra. Fabiana dos Santos Teodoro e Sra. Priscila Aparecida da Silva reuniram-se para abertura dos envelopes e julgamento dos documentos exigidos no **CRENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2022 – PMBS** que visa a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, durante o período de 01 (um) ano. Aberta a sessão, verificou-se que até a presente data dois proponentes protocolaram os envelopes com os documentos. Após rubricados o envelope pela Comissão, procedeu-se a abertura do mesmo, para exame e rubrica da documentação, os quais após análise foi constatado pela Comissão que foram cumpridos todos os requisitos do edital, sendo, na ocasião, declarada HABILITADA para o credenciamento, obtendo o seguinte resultado:

	AGRICULTOR/PRODUTOR	CNPJ/CPF	VALOR (R\$)
1.	Jeferson Alves Rodrigues	193.376.298-52	37.617,00
2.	Tadeu Valdonir Romagnolo	497.062.099-72	39.944,00

Por fim a comissão abre o prazo recursal do Art. 109, da Lei 8.666/93, para interposição de recurso. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente da comissão de Licitação encerrou a sessão, lavrando a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.

EDIVAL GONÇALVES DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

FABIANA DOS SANTOS TEODORO
Membro

PRISCILA APARECIDA DA SILVA
Testemunha



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Sexta-Feira, 01 de Abril de 2022

Edição Nº: 601

EXTRATO CONTRATO Nº 19/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - PR

CONTRATADA: GIVANILDO GOMES DE OLIVEIRA, CPF: 257.203.738-61

OBJETO: **Credenciamento visando a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, durante o período de 01 (um) ano.**

VALOR: R\$ 39.153,00 (trinta e nove mil, cento e cinquenta e três reais).

VIGÊNCIA: 11 de fevereiro de 2023.

FUNDAMENTO: Inexigibilidade 004/2022- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ASSINATURA: 22 de março de 2022.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Sexta-Feira, 01 de Abril de 2022

Edição Nº: 601

EXTRATO CONTRATO Nº 20/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - PR

CONTRATADA: MERIELEM SOUZA DOS SANTOS, CPF: 094.443.539-40

OBJETO: Credenciamento visando a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, durante o período de 01 (um) ano.

VALOR: R\$ 39.618,00 (trinta e nove mil, seiscentos e dezoito reais).

VIGÊNCIA: 11 de fevereiro de 2023.

FUNDAMENTO: Inexigibilidade 004/2022- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ASSINATURA: 22 de março de 2022.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

8

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Sexta-Feira, 01 de Abril de 2022

Edição Nº: 601

EXTRATO CONTRATO Nº 21/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - PR

CONTRATADA: **NEUSA SOUZA DOS SANTOS**, CPF: 830.901.009-59

OBJETO: **Credenciamento visando a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, durante o período de 01 (um) ano.**

VALOR: R\$ R\$ 39.818,00 (trinta e nove mil, oitocentos e dezoito reais).

VIGÊNCIA: 11 de fevereiro de 2023.

FUNDAMENTO: Inexigibilidade 004/2022- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ASSINATURA: 22 de março de 2022.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

9

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Sexta-Feira, 01 de Abril de 2022

Edição Nº: 601

PORTARIA Nº-86/2022.

DATA: 01 de abril de 2022.

-concede férias-

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

C O N C E D E R

Art.1º- Concede a servidora pública municipal, senhora Adriana Cristina da Silva, matrícula nº-200722 –cargo Recepcionista- Estatutário, 30 (trinta)dais de férias relativo ao período aquisitivo de 01/03/20 a 28/02/21, para usufruir a partir de 01/04/22 a 30/04/22, devendo retornar suas atividades normais em 02/05/22.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 01 de abril de 2022.

Raimundo Severiano de Almeida Junior
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

10

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Sexta-Feira, 01 de Abril de 2022

Edição Nº: 601

PORTARIA Nº-87/2022.

DATA: 01 de abril de 2022.

-concede férias-

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

C O N C E D E R

Art.1º- Concede a servidora Thauany Ellen Gasparello, matrícula nº-203670 – cargo Comissionado – Diretor de Serviços Farmacêuticos- 30 (trinta) dias de férias relativo ao período aquisitivo de 01/03/21 a 28/02/22, para usufruir a partir de 01/04/22 a 30/04/22, devendo retornar suas atividades normais em 02/05/22.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 01 de abril de 2022.

Raimundo Severiano de Almeida Junior
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

11

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Sexta-Feira, 01 de Abril de 2022

Edição Nº: 601

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2022

RATIFICAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na implantação de software para uso no laboratório de análise clínica municipal.

Considerando as informações, documentos e parecer da Procuradoria Geral do Município, contidos no **Processo Administrativo nº 19/2022**, **RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2022**, em favor da empresa **THREAD DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº 06.986.648/0001-65**, com o valor global de **R\$ 7.206,00 (sete mil, duzentos e seis reais)**, com fundamento no inciso II, do Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93. Autorizo a despesa e a emissão de Nota de Empenho.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2022

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

12

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Sexta-Feira, 01 de Abril de 2022

Edição Nº: 601

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5/2022

RATIFICAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS/MECÂNICOS ESPECIALIZADOS DE REVISÃO DE VEÍCULOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS NA REDE AUTORIZADA VOLKSWAGEN PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS QUE SE ENCONTRAM NA GARANTIA DE FÁBRICA.

Considerando as informações, documentos e parecer da Procuradoria Geral do Município, contidos no **Processo Administrativo nº 17/2022**, **RATIFICO** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº5/2022**, em favor da empresa **Clavena Comercial Arapongas de Veículo Nacional Ltda**, inscrita no **CNPJ: 75.398.875/0004-35**, com o valor global de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, com fundamento no inciso II, do Art. 25 da Lei 8.666/93.

Com efeito, Ratifico, a **Inexigibilidade de Licitação nº 5/2022**, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação, para a contratação do objeto supramencionado. Autorizo a despesa e a emissão de Nota de Empenho.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2022.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

13

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Sexta-Feira, 01 de Abril de 2022

Edição Nº: 601

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2022

RATIFICAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAIXAS DE BOMBOM SORTIDO, PARA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO A SEREM DISTRIBUÍDAS NAS ATIVIDADES FESTIVAS EM ALUSÃO A PÁSCOA.

Considerando as informações, documentos e parecer da Procuradoria Geral do Município, contidos no **Processo Administrativo nº 18/2022**, **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2022**, em favor da empresa **BATISTA & IZEPE LTDA**, inscrita no **CNPJ 81.900.227/0025-62**, com o valor global de **R\$ 12.136,50 (doze mil, cento e trinta e seis reais e cinquenta centavos)**, com fundamento no inciso II, do Art. 24 da Lei 8.666/93. Autorizo a despesa e a emissão de Nota de Empenho.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 31 de março de 2022.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal